



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

149

Declara Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

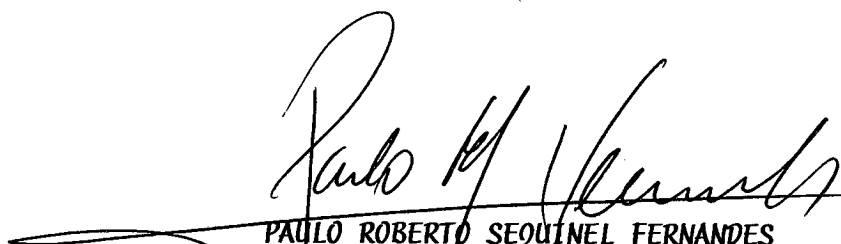
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município de Umuarama, o dia 03 de novembro de 1995, não havendo, em consequência, expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 01.11.1995
DE N.º 6238
UMUARAMA 01.11.1995
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO